



**LEI Nº 133/2012, FIGUEIRÓPOLIS DE 26 DE MAIO DE 2012.**

“Equipara a remuneração do cargo de Assessor de Controle Interno com o Cargo de Secretário Municipal e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS, Estado do Tocantins,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica equiparada a remuneração correspondente ao cargo de Assessor de controle interno com a remuneração correspondente ao cargo de Secretário Municipal, prevista no Anexo II da Lei Municipal nº 095 de 05 de março de 2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de abril de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de maio de 2012.

  
**JOSE FONTOURA PRIMO**  
Prefeito Municipal